



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 018/2021

P A R E C E R

=====

Síntese:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispõe sobre a Reestrutura do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 202-A da Constituição Federal e Regulamentado não forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Quanto ao mérito:

O mérito da proposição apresenta-se justificado e demonstrado, tendo vista a necessidade e a viabilidade de se promover a atualização e adequação da legislação local relacionadas às diretrizes da atual Política Pública de Educação, no sentido de torná-la compatível com as normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às disposições constitucionais e infraconstitucionais que regem à espécie, especialmente com relação ao artigo 202-A da Constituição Federal e Regulamentado não forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Conclusão:

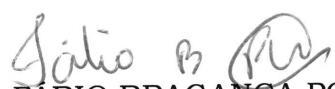
Assim, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto na forma como se acha redigido.

É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.


WILLIAN ANGELETE BESTETE
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELI
(PRESIDENTE)


ROMILTON POLASTRELI
(MEMBRO)